

GRUPO

ZELO

QUEM TEM
VIVE BEM

O QUE FAZER EM CASO DE ÓBITO

E COMO ESTAR MAIS PREPARADO

UM GUIA GRUPO ZELO

Sumário

Não estamos preparados para perder	2
O Que Fazer em Caso de Óbito	3
Óbito no hospital	4
Óbito em casa (com acompanhamento médico)	5
Óbito em casa (sem acompanhamento médico)	6
Óbito em via pública	7
Checklist	8
Informar assim que ocorrer o óbito	8
No Hospital IML/SVO	9
Na Funerária	9
No Cartório de Registro Civil	10
Coleta de documentos necessários para assegurar concessão de seguro, pensão, benefício social e/ou inventário	10
Cancelamento de documentos e contas	11
Preparação	12
Para saber mais, para se preparar melhor	14
Pensão por morte	15
Doação de órgãos	17
Auxílio funeral do INSS	18
Cremação	18
Organizando um velório	19
Plano funerário	20



**Não estamos preparados
para perder.**

Apesar de ser uma das certezas da vida, não estamos preparados para perder quem amamos.

No momento da perda, duas realidades passam a coexistir: uma, emocional, da dor, da negação, do choque; outra, concreta, das coisas que precisamos fazer, dos documentos, dos preparativos para a despedida. Para esta última, sim, podemos sempre estar mais bem preparados.

Neste guia você vai encontrar dois materiais. **É um guia “dois em um” que preparamos para você.**

O primeiro chamamos de **“O que fazer em caso de óbito”** e é sobre as atitudes que devem ou podem ser tomadas para lidar com o falecimento de alguém próximo.

A segunda parte, chamada apenas de **“Planejamento”**, diz respeito às coisas que podem ser feitas em vida como ato de carinho com aqueles que ficam.

Esperamos que seja um material especial e acolhedor, mas também prático, objetivo e, acima de tudo, útil.

O Que Fazer em Caso de Óbito

Os procedimentos pós-óbito dependem de duas variáveis importantes: onde ocorreu o óbito e legislações locais (algumas coisas podem mudar de uma cidade para outra).

Aqui, consideraremos quatro cenários: o óbito no hospital, o óbito em casa quando há acompanhamento de um médico (como no caso de alguém doente sendo cuidado em casa), o óbito em casa sem acompanhamento médico (como no caso de um acidente ou mal súbito) e o óbito na rua, em via pública.

Óbito no hospital

Caso mais comum nos dias de hoje.

● Declaração de Óbito (DO)

- Será fornecida pelo próprio hospital.
- *[Se a morte tiver causa suspeita ou não-identificada, o hospital pode solicitar que o corpo seja encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) ou ao Serviço de Verificação de Óbito (SVO).]*

● Contatar o serviço funerário

Caso a pessoa falecida tenha um plano funerário, é hora de contatar a empresa. Do contrário, é hora de encontrar uma empresa de serviço funerário particular ou averiguar as opções de serviço oferecidos pela prefeitura local.



Óbito em casa

(quando um médico estava acompanhando a pessoa)

Este é o caso, por exemplo, de uma pessoa bastante idosa ou doente que estava recebendo cuidados em sua residência.

- **Declaração de Óbito (DO)**

- O médico ou médico substituto que estava
- acompanhando a pessoa deverá ser chamado para
- atestar o falecimento e emitir a declaração de óbito.

- **Contatar o serviço funerário**

Mesmo procedimento descrito acima.

Óbito em casa

(quando não há um médico que estava acompanhando a pessoa)

Mal súbito, acidentes domésticos e qualquer outro cenário em que a pessoa falecida não estava sendo acompanhada por um médico.

● **Acionar o SAMU**

- Você pode entrar em contato ligando para o número 192. Receba a equipe que irá atestar o óbito.
-
-

● **Boletim de ocorrência**

- Vá até a delegacia mais próxima e realize um boletim de ocorrência informando o acontecido.
- Boletim realizado, retorne para a residência.
-
-

● **Remoção do corpo e definição da causa da morte**

- A perícia irá até a residência e fará a comunicação do óbito para o Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) ou para o Instituto Médico Legal (IML). Qual órgão será chamado, no entanto, depende se a morte for considerada suspeita ou não.
-
-

● **Contatar o serviço funerário**

Mesmo procedimento descrito no primeiro caso.

Óbito em via pública

● Chame a polícia

- Seja qual for a causa da morte, violenta ou não,
- acione a polícia imediatamente. Então, registre o
- boletim de ocorrência. A polícia acionará o IML, que
- fará a remoção do corpo e definirá a causa da morte.

● Contatar o serviço funerário

Contate o serviço funerário, que auxiliará com as demais etapas a partir da liberação do corpo.



Checklist

Os passos abaixo formam uma checklist que pode ser seguida independente das ocasiões do falecimento.

Informar assim que ocorrer o óbito

- 1.** Médico
- 2.** Cemitério
- 3.** Parentes
- 4.** Amigos
- 5.** Seguradoras (vida, saúde, etc.)
- 6.** Advogado e Contador
- 7.** Escola dos filhos

No Hospital IML/SVO:

- 9.** Decidir se será sepultamento ou cremação
- 10.** Declaração de óbito (assinada por dois médicos em caso de cremação)
- 11.** R.G. do parente responsável
- 12.** CPF do parente responsável
- 13.** R.G. do falecido
- 14.** Boletim de ocorrência (mortes fora do hospital)
- 15.** Quem cuidará da casa, das crianças e dos pets
- 16.** Atender ligações e mensagens
- 17.** Reconhecimento do corpo (IML/SVO)

Na Funerária:

- 18.** Registro do óbito
- 19.** Escolher caixão
- 20.** Escolher ornamentação da urna
- 21.** Decidir sobre necromaquiagem
- 22.** Vestuário do falecido
- 23.** Destinação de aliança e/ou acessórios pessoais
- 24.** Decidir local do velório
- 25.** Decidir local do sepultamento
- 26.** Escolher cemitério
- 27.** Decidir o tipo de jazigo
- 28.** Adquirir jazigo no cemitério escolhido
- 29.** Escolher flores e coroa de flores
- 30.** Verificar os desejos especiais do falecido
- 31.** Escolher homenagens adicionais

- 32.** Providenciar serviços especiais de homenagens
- 33.** Selecionar líder religioso
- 34.** Verificar e assinar autorização de enterro

No Cartório de Registro Civil:

- 35.** Registro de óbito
- 36.** Carteira de identidade (RG) do falecido
- 37.** Certidão de nascimento ou casamento do falecido
- 38.** Cadastro de pessoa física (CPF) do falecido

Coleta de documentos necessários para assegurar concessão de seguro, pensão, benefício social e/ou inventário:

- 39.** Certidão de óbito
- 40.** Carteira de identidade (RG) do falecido
CPF do falecido
- 41.** Certidão de nascimento atualizada
- 42.** Certidão de casamento, união estável, separação ou divórcio
- 43.** Carteira de trabalho
- 44.** Guias de contribuição do INSS, NIT, PIS ou NIS
- 45.** Certidão de nascimento dos dependentes
- 46.** Aviso de sinistro (seguradora)
- 47.** Laudo necroscópico do IML
- 48.** Declaração de pátrio poder para beneficiários menores de 18 anos
- 49.** Extrato do FGTS

- 50.** Certidão de negativa de débitos com a União, o Estado ou Município
- 51.** Testamento
- 53.** Documentos dos herdeiros
- 54.** Documentos dos bens deixados

Cancelamento de documentos e contas:

- 55.** Cancelar RG e carteira de motorista
- 56.** Cancelar título de eleitor
- 57.** Cancelar CPF
- 58.** Encerrar contas bancárias



Preparação

Tornar as coisas um pouco menos difíceis, é um ato de amor com quem fica.

Conversar sobre a morte e organizar o acesso a documentos, contas, serviços e afins, é uma das maneiras de fazer isto.

Organize em um documento as seguintes informações:

Nome completo:

CPF:

Em caso de óbito, procurar:

Nome:

Telefone.:

Se você possui algum seguro de vida ou assistência funerária reembolsável, preencha os campos abaixo:

Empresa:

Contato da empresa ou corretor:

Nº da apólice:

Valor da apólice:

Bancos que você é correntista com Banco, Agência e Conta

Lista constando bandeira e número do(s) cartão(ões) de crédito

Principais investimentos:

Pedidos especiais:

Patrimônio / Inventário:

Contato de advogado pessoal ou testamenteiro, se houver:



**Para saber mais,
para se preparar melhor.**

Pensão por morte

A pensão por morte do INSS é destinada aos dependentes de contribuintes falecidos. O objetivo é auxiliar financeiramente a família no momento da perda. O pagamento mensal é feito pelo próprio INSS assim que é comprovada a relação familiar e a necessidade do recebimento.

Quem tem direito à pensão por morte

Para cônjuge ou companheiro(a): comprovar casamento ou união estável até a data do falecimento;

Para filhos e equiparados: ter menos de 21 anos;

Para filhos e equiparados inválidos: com invalidez confirmada por perícia;

Para os pais: comprovar dependência econômica;

Para os irmãos: comprovar dependência econômica e idade inferior a 21 anos, a não ser que tenham alguma deficiência.

Valor da pensão

Os dependentes solicitantes da pensão por morte do INSS têm direito a receber 50% do valor da aposentadoria mais 10% para cada dependente, com limitação de 100% do que era pago ao aposentado.

Caso o falecido não seja aposentado, o INSS realiza uma análise das contribuições e calcula quanto seria a aposentadoria por incapacidade permanente. Com essa informação, o cálculo da pensão segue a mesma regra da situação de falecidos aposentados.

Como solicitar

Segundo o site oficial do governo, a solicitação e o acompanhamento do pedido devem ser feitos diretamente pelo portal Meu INSS (<https://meu.inss.gov.br>).

São necessários documentos oficiais do falecido, dos dependentes e a certidão de óbito. Em média, a etapa de solicitação e resposta leva até 45 dias corridos.

Para maiores informações, a família também pode entrar em contato com a Central de Atendimento do INSS pelo número 135.

Doação de órgãos

Um gesto nobre, um ato de amor, uma decisão que salva vidas. Assim pode ser definida a doação de órgãos e tecidos. Mas, para que a doação possa ser realizada, é fundamental que a família saiba deste desejo.

Os órgãos de apenas um doador podem salvar diversas vidas. Eles vão para pacientes que necessitam de um transplante e estão aguardando em uma lista de espera, que cresce a cada dia. A lista é única, organizada por estado ou região, e monitorada pelo Sistema Nacional de Transplantes (SNT).

Se você deseja ser doador de órgãos e tecidos, a primeira coisa a fazer é avisar a família sobre a sua vontade. É importante conversar sobre o assunto, para que após o falecimento, os familiares possam autorizar, por escrito, a doação.

De acordo com a legislação brasileira, apenas os parentes de primeiro ou segundo grau, sendo pai ou mãe, filhos, avós, netos ou cônjuges, podem liberar a doação.

Auxílio funeral do INSS

O auxílio funeral do INSS, embora já tenha sido um benefício do governo, não é mais oferecido diretamente pelo INSS.

Agora, gerido pelos CRAS ou Secretarias Sociais, o auxílio é destinado a famílias de baixa renda e beneficiários de programas sociais. Os requisitos e procedimentos para solicitar auxílios do tipo irão variar de acordo com cada município.

LEIA MAIS NO BLOG!

Cremação

Falar em cremação pode parecer algo moderno, mas esta é uma tradição milenar e que, por aqui, vem ganhando cada vez mais popularidade.

A Lei Brasileira define que a pessoa deve manifestar, em vida, a sua opção pela cremação. A melhor maneira de fazer isso é assinando e reconhecendo em cartório uma declaração de vontade de cremação

Você pode ler mais sobre como preencher este documento e fazer o download de um modelo em PDF da declaração no Blog do Grupo Zelo.

LEIA MAIS NO BLOG!

Organizando um velório

Uma das principais orientações é respeitar as preferências da pessoa falecida, caso tenham sido expressas em vida, o que inclui escolhas relacionadas à cremação ou sepultamento, flores e cores preferidas, músicas e fé. Além disso, é fundamental preparar toda a documentação necessária e escolher um local acessível e acolhedor para as últimas despedidas.

Informar familiares e amigos sobre o local, horário e data da cerimônia também é importante para garantir que todos que desejam participar tenham a oportunidade de fazê-lo. Preparar lanches e bebidas para os presentes é uma forma gentil de oferecer conforto durante o evento, e é recomendável considerar a realização de orações e homenagens que reflitam a personalidade e os valores do falecido, como discursos, músicas e flores.

Ao seguir essas orientações, é possível organizar um velório que honre a memória do ente querido e proporcione algum conforto aos presentes durante esse momento difícil.

LEIA MAIS NO BLOG!

Plano funerário

Boa parte de tudo que exploramos ao longo deste Guia pode ser mais simples com a segurança de ter um plano funerário.

Aqui no Grupo Zelo, somos líderes em planos funerários com cobertura nacional.

Já a partir das nossas opções mais acessíveis de planos oferecemos:

- Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Ornamentação completa do velório
- Coroa de flores
- Preparação do corpo (tanatopraxia)
- Kit lanche para o velório
- Diversos modelos de urnas para escolher sem custo adicional
- Quitação das taxas de velório e cemitério
- Traslado sem limite de quilometragem dentro do território nacional
- Opcional de cremação a partir de R\$ 10,00 por mês
- Benefícios em vida por meio do nosso programa de benefícios (incluindo descontos em farmácias e consultas particulares).

Ter um plano funerário é ter a segurança de que você terá uma equipe preparada para auxiliá-lo e acolhê-lo quando você mais precisar.

As escolhas seguem sendo suas, mas tudo que pudermos fazer para cuidar de você e de quem você ama e tornar tudo um pouco menos complicado, nós faremos.

**CONVERSE COM UM CONSULTOR DO GRUPO ZELO E
PROJEJA QUEM VOCÊ AMA**

Para mais conteúdos como este, siga o Grupo Zelo nas redes sociais e confira o nosso blog.

     /grupozelobr

grupozelelo
.com

Descubra o
melhor plano
para você.

BLOG.GRUPOZELO.COM



QUEM TEM
VIVE BEM